



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2020**

Processo Administrativo n.º 25/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo sedan, para Secretaria de Administração.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/05/2020 às 08h29min do dia 10/06/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 10/06/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 10/06/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

DOTAÇÃO:

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 465; 470; 475.

VALOR MÁXIMO: R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Sol 70
p. 26
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2020.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Prezada Senhora,

Venho por meio desta determinar a abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo sedan, referente ao repasse de recursos do Convênio 237/2019 do Programa PAM 2019, num valor total de R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais), o valor da contrapartida do Município, conforme documentos anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal


05/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA


Declaro, sob as penas da lei, e em conformidade com a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigentes e com LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, que esta Prefeitura dispõe de recursos orçamentários no valor de **R\$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais)** para participação, contrapartida financeira, destinado a aquisição de veículo para atender as necessidade deste município, referente ao repasse de recursos do Convenio 237/2019 do programa PAM 2019.

Os valores previsto na lei da Lei Diretrizes Orçamentária nº. 934/2019 de 26 de junho de 2019;

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária conforme segue;

03 – Secretaria Municipal de Administração;
001- Secretaria de Municipal de Administração;
20.608.0180.2014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente;

Nova Santa Bárbara; - PR, em 06 de fevereiro de 2.020.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara
Valor Viab.: R\$ 64.950,00

Nº Projeto : 24 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

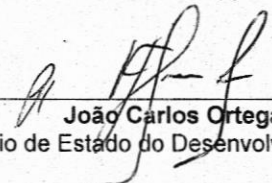
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$64.950,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$9.950,00; montante de SEDU 2019/147 - Fundo Perdido: R\$55.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 18/02/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara	Etapa : 0002/2020
Associação : AMUNOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 24	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo de Passeio sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel Sedan, Novo (Zero Km), Motorização mínima 1.3, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 100CV (E) 99 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 64.950,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Nova Santa Bárbara - PR.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Veículo 1,00 un -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo de Passeio sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel Sedan, Novo (Zero Km), Motorização mínima 1.3, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 100CV (E) 99 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

PUBLICADO	
DICE-PR nº	Página(s)
Data	
Extrato	Ano



GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Desenvolvimento Urbano

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 237/2019 -SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDUJ

, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA e o Município de NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) ERIC KONDO.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

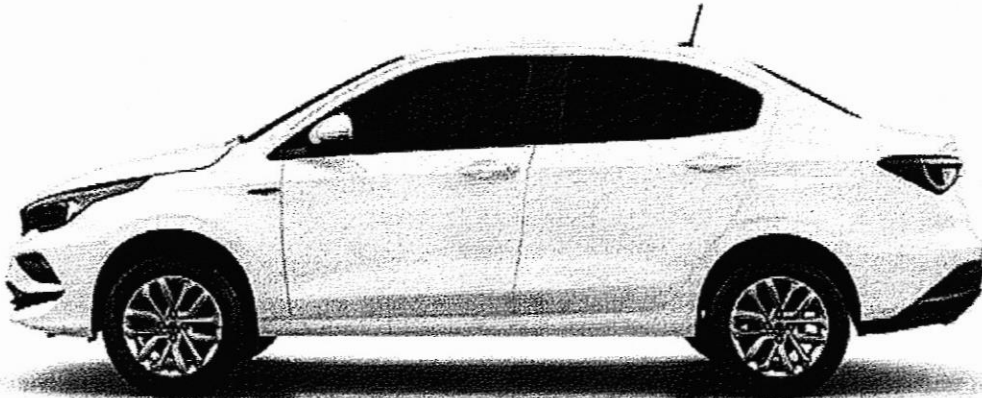
JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

ERIC KONDO Prefeito(a) Municipal de NOVA SANTA BÁRBARA

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ: 86.986.296/0001-87
 AV. Tiradentes, nº 2.700 – Jd Leonor – Londrina – PR
MARCO ANTONIO
 Telefones: (43) 3377-7031 / (43) 9.9913-6230 (TIM)
marco.salvador@marajo.com.br
PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR

Conforme solicitado, segue abaixo nossa PROPOSTA COMERCIAL, para fornecimento do veículo abaixo:



CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2020

- Pintura - Branco Branco R\$ 800,00

- Valor total do veículo.....R\$ 65.290,00

Condições

- 1) Prazo de validade desta proposta: 60 dias
- 2) Preços e descontos sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- 3) Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a Fiat Automóveis poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Imagem ilustrativa

Dados Técnicos

- CILINDRADA TOTAL (cc): 1332
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (mm): 4364
- POTÊNCIA MÁXIMA (cv): 101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm
- LARGURA DO VEÍCULO (mm): 1962
- TORQUE MÁXIMO (kgf.m): 13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm
- ALTURA DO VEÍCULO (mm): 1508
- CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (litros): 525
- ENTRE-EIXOS (mm):
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL (litros): 48
- ALTURA DO SOLO (mm): 158

Itens específicos dessa versão

- 2ª PORTA USB PARA PASSAGEIROS TRASEIRO
- CENTRAL MULTIMÍDIA UCONNECT DE 7 TOUCHSCREEN COM ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY, BLUETOOTH, ENTRADA USB E SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE VOZ
- LED DESIGN
- SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM VISUALIZADOR GRÁFICO

Itens de Série

- ALARME ANTIFURTO
- ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA
- APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA
- AR CONDICIONADO
- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA
- BRAKE LIGHT

- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS
- CHECK QUADRO DE INSTRUMENTOS (WELCOME MOVING)
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RESTRATEIS DE 3 PONTOS
- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)
- DESEMBALÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO
- DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA
- DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
- ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO CENTRAL
- ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO
- ESS (SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA)
- FOLLOW ME HOME
- GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX)
- HCSS (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE AUXILIAR DE GASOLINA)
- HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD
- ILUMINAÇÃO DO PORTA-MALAS
- LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA ACIONAMENTO DAS SETAS INDICANDO TROCAS DE FAIXA)
- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO DIANTEIRO COM INTERMITÊNCIA
- NOVO MOTOR 1.3 FIREFLY 8V FLEX
- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA)
- QUADRO DE INSTRUMENTOS 3,5" MULTIFUNCIONAL COM RELÓGIO DIGITAL, CALENDÁRIO E INFORMAÇÕES DO VEÍCULO EM TFT PERSONALIZÁVEL
- RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 157 COM CALOTAS INTEGRAIS + PNEUS "VERDE" COM BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM 185/60 R15
- SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS
- TOMADA 12V
- TRAVAS ELÉTRICAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20 KM/H, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS, LUZ INTERNA COM TEMPORIZADOR E TAMPA DO COMBUSTÍVEL)
- VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO
- VOLANTE COM COMANDOS DE RÁDIO E TELEFONE
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

Londrina, 16 de Janeiro de 2020


 MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA
 CNPJ. 86.986.296/0001-87
 Av. Tiradentes, 2.700
 Londrina - PR. CEP. 86071-000

86986296/0001-87
 MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

Avenida Tiradentes, 2700
 Jd. Leonor - CEP 86071-000

LONDRINA - PR

Marco Antonio Salvador
 Executivo de Vendas
 43 9913-6230



L.A Motors - Comércio e intermediação de veículos LTDA.
CNPJ: 10.966.296/0001-53

Orçamento

À Prefeitura de Nova Santa Barbara.

YARIS ETIOS X PLUS MT SEDAN 2019/2020

MOTOR

1.5 L 16 V Dual VVT-i Flex 107 cv.

TRANSMISSÃO

Manual de 6 velocidades.

ACABAMENTO EXTERNO

Acabamento preto na coluna central (exceto na cor Preto Infinito), espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro com pisca integrado, grade frontal com acabamento Black Paint, maçanetas externas na cor do carro, máscara negra nos faróis e lanternas, para-choques dianteiro e traseiro na cor do carro, rodas de liga leve aro 15, luz auxiliar de freio (brake light).

ACABAMENTO INTERNO

Acabamento dos bancos em tecido, exclusivo painel digital Smart Screen em full TFT, console central com dois porta-copos dianteiros e um traseiro, encostos de cabeça traseiros laterais e central, difusores de ar com acabamento cromado.

CONFORTO

Ajuste de altura do banco do motorista, ar-condicionado com filtro antipólen, chave com comando de abertura e fechamento das portas, direção eletroassistida progressiva, vidros elétricos dianteiros (auto-down para motorista) e traseiros, travas elétricas, abertura interna do porta-malas e computador de bordo com função Eco Waillet e consumo médio de combustível, porta malas com capacidade de 562 litros.



SEGURANÇA

Sistema Isofix®, freios ABS com EBD, alarme de advertência de portas abertas e de faróis acesos, cintos dianteiros de três pontos com pré-tensionador e limitador de força, cintos traseiros laterais e central de três pontos. Controle de estabilidade (VSC), tração (TRC) e assistente de subida em rampa (HAC).

ÁUDIO

Antena Short-Pole, Sistema de áudio Toyota Play com CD player, função MP3, entrada USB e Bluetooth®.

Cor: BRANCA

Preço _____ R\$65.990,00

Londrina, 09 de DEZEMBRO de 2019

Declaramos que o veículo apresentado
nessa compra é o mesmo que
07/12/19
[Signature]
LA MOTORS - COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LA MOTORS
Av. Tiradentes, 2333 - 86071-000
Rodocentro - Londrina - PR
CNPJ: 10.966.296/0001-95

16/03/2020



Proposta de Venda Especial

Cliente: Prefeitura de Nova Santa Barbara - PR
 Responsável: Lucio
 CNPJ/CPF: Não Informado
 Telefone/Celular: Não informado/(43) 9 9121-3918
 E-mail: lucioalbertoreis@hotmail.com



Voyage 1.6

5UGTE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Meu Acabamento Interno	
15 - Tear "Creta" Preto	R\$ 0,00
Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 0,00
Meus Opcionais	
PE5 - Urban Completo	R\$ 3.220,00
PHC - Interatividade "Media Plus"	R\$ 1.080,00

Valor do Veículo	R\$ 60.650,00
Cor	R\$ 0,00
Opcionais	R\$ 4.300,00
Sub Total	R\$ 64.950,00
Valor Total	R\$ 64.950,00


 78.625.993/0001-84
 NORPAVE VEÍCULOS S/A
 AV. TIRADENTES, 1445
 JD. SHANGRI-LÁ - CEP 86070-545
 LONDRINA - PR

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

0699 - Norpave

ALEX MASSAHARU HOSHI (VENDEDOR FROTA)
 Telefone: (43) 3378-2840
 Celular: (43) 9 8402-9923
 E-mail: alex.hoshi@norpave.com.br

Observações:

Cotação: 1326125 Data: 16/01/2020 Modelo: 5UGTE4 'MY'21' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
 Data de validade: 31/01/2020

Avenida Tiradentes, 1445, 1445, Jardim Shangrila, Londrina, PR, CEP: 86070-520 | (43) 3378-2828

5UGTE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 Luzes de leitura traseiras
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira em preto
- Iluminação no porta-malas
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos c/ conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 15" com pneus 195/55 R15
- Suporte para celular com entrada USB
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portasVidros dianteiros elétricos

0699 - Norpave

**ALEX MASSAHARU HOSHI (VENDEDOR
FROTA)**

Telefone: (43) 3378-2840

Celular: (43) 9 8402-9923

E-mail: alex.hoshi@norpave.com.br

Observações:

Cotação: 1326125 Data: 16/01/2020 Modelo: 5UGTE4'
'MY'21' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente
ilustrativas.

Data de validade: 31/01/2020

Avenida Tiradentes, 1445, 1445, Jardim Shangrila, Londrina, PR, CEP: 86070-520 | (43) 3378-2828

Voyage 1.6

13

5UGTE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Seus Itens Opcionais

PE5 - Urban Completo

R\$ 3.220,00

- Rodas de liga leve 15"
- Alarme Keyless
- Chave tipo "canivete" com controle remoto
- Retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Grade de proteção do radiador pintada em preto ninja
- Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico e função tilt down LD
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Sensor de estacionamento traseiro
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Destravamento elétrico da tampa traseira com controle remoto
- Travamento elétrico das portas com controle remoto
- Parasol com espelho iluminado LD/LE
- Faróis duplos
- Farol de neblina
- Lanterna traseira escurecida
- 2 luzes de leitura dianteiras e 2 traseiras
- Alças de segurança no teto
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Iluminação interna conforto
- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo

PHC - Interatividade "Media Plus"

R\$ 1.080,00

- Sistema de som "Media Plus"
- 4 alto-falantes e 2 tweeters

0699 - Norpave
ALEX MASSAHARU HOSHI (VENDEDOR
FROTA)
Telefone: (43) 3378-2840
Celular: (43) 9 8402-9923
E-mail: alex.hoshi@norpave.com.br

Observações:
Cotação: 1326125 Data: 16/01/2020 Modelo: 5UGTE4'
'MY'21' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente
ilustrativas.
Data de validade: 31/01/2020

Avenida Tiradentes, 1445, 1445, Jardim Shangrila, Londrina, PR, CEP: 86070-520 | (43) 3378-2828



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/03/2020.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de um veículo de passeio tipo Sedan**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de um veículo de passeio tipo Sedan, conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal, referente ao repassê de recursos do Convênio 237/2019 do Programa PAM 2019, num valor total de R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais), o valor da contrapartida do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 05/03/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de um veículo de passeio tipo Sedan, conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal, referente ao repasse de recursos do Convênio 237/2019 do Programa PAM 2019, num valor total de R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais), o valor da contrapartida do Município.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 465; 470; 475.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 25/05/2020.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2020**, que tem por objeto a aquisição de um veículo sedan, para Secretaria de Administração, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 005/2020, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 25/05/2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA



ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: Mônica Maria Proença Martins da Conceição - C/RG nº 10.450.207-5 SSP/PR;

- Suplente: Cláudia Pereira da Silva - C/RG nº 9.257.255-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: Rosemeire Luiz da Silva - C/RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;

- Suplente: Marco Antônio de Assis Nunes - C/RG nº 13.315.069-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: Pollyny Simere Sotto - C/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;

- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata - C/RG nº 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2.020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2020
Processo Administrativo n.º 25/2020

Objeto: Aquisição de um veículo sedan, para Secretaria de Administração.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/05/2020 às 08h29min do dia 10/06/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 10/06/2020.


INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 10/06/2020.

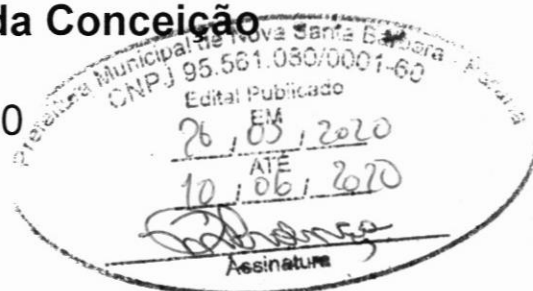
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço Máximo: R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/05/2020.


Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria n° 005/2020



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 /2020



(Processo Administrativo n.º 25/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Nova Santa Bárbara**, sediado(a) **Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/ 2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/06/2020.

Horário: 09h00min. (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:29h** do dia **10/06/2020**.

Local: www.bll.org.br “**Acesso Identificado**”, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do (s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO SEDAN	01	64.950,00	120

SAM: 24

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR.**

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

03.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.

03.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitando, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

03.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

03.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.

03.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

03.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **no site** <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas no momento do seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas

na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.4.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.4.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.8 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.9 No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

07.9.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

07.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico (fechamento randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

07.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

07.11 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.13 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.

07.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no item 08.1, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

07.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.17 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados via fax ou e-mail do pregoeiro(a) até 02 (duas) horas após o término do certame ou, ainda, poderão ser anexados na plataforma caso o licitante habilite o upload dos mesmos.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Nova Santa Bárbara**, no endereço **Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR. CEP-86250-000**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

08.5.2 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.3 declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.4 declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.5 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.6 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.7 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.7.1 Seja declarada inidônea e/ou suspensa em qualquer esfera de Governo;

08.5.7.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.7.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.7.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.7.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.7.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **15 (quinze) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.7 Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de **Nova Santa Bárbara**, no endereço **Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro**. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

09.7.1 Junto com o documento original, deverá ser enviada, também, uma cópia para o e-mail do pregoeiro(a) **licitacao@nsb.pr.gov.br**, para que seja possível a publicação no sítio eletrônico das razões do recurso interposto e a respectiva decisão.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo que consta no **ANEXO 07**, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de **garantia** que consta no **ANEXO 07**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia que consta no **ANEXO 07**, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 apresentar documentação falsa;

15.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 não mantiver a proposta;

15.1.6 cometer fraude fiscal;

15.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 As impugnações e esclarecimentos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Nova Santa Bárbara , 26 de maio de 2020.



Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 005/2020

ANEXO N.º 01**PROPOSTA DE PREÇOS**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ____; O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____; O prazo de fornecimento é de ____ dias, contados a partir da data de assinatura do contrato; O prazo de validade da proposta de preços é de ____ dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas; O prazo de garantia do objeto é de ____, conforme características técnicas.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 02 (dois) operador (es), pelo período de 1 (uma) horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2.020**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara – PR.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN 1.3 – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	<i>2019/2020 (Zero Km)</i>	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	<i>1.3</i>	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	<i>100 CV (E) e 99 CV (G)</i>	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	<i>Gasolina e Etanol (flex)</i>	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	<i>Mecânica</i>	
3.2. Nº de marchas à frente	<i>4 marchas à frente</i>	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	<i>Hidráulica ou Elétrica</i>	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	<i>Da linha de montagem</i>	
5.2 Estepe	<i>Sim, da linha de montagem</i>	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	<i>ABS com EBD</i>	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	<i>12 VOLTS</i>	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	<i>5 (Cinco)</i>	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	<i>4 (Quatro)</i>	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2.020**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara – PR.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN 1.3 – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	<i>Branca</i>	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, nas portas dianteiras	
11.2. Trava elétrica	Sim, com acionamento remoto	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.4. Alarme	Sim	
11.5. Som	rádio AM/FM com entrada USB	
11.6. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.7. Logomarca do logotipo	<i>2 adesivos conforme modelo fornecido</i>	
11.5. Itens de Segurança	<i>Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e demais itens previstos em legislação</i>	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação.	
13. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Entrega Técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.01__.

ANEXO N.º 08**CONTRATO N.º /**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, CNPJ 95.561.080/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Eric Kondo, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo Sedan - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 13/2020, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara – CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Wallison Matheus Sampaio, designado pela Portaria nº 032/2020.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Wallison Matheus Sampaio.designado pela Portaria nº 032/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 26/05/2020.

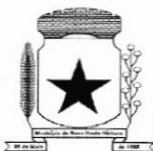
Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 13/2020, cujo objeto é a aquisição de um veículo sedan, para Secretaria de Administração, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Processo Administrativo nº 025/2020

Pregão Presencial nº 013/2020

Objeto: Aquisição de um veículo sedan para Secretaria de Administração.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2020, o qual tem por objeto aquisição de um veículo sedan para Secretaria de Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 [*para pregão no formato eletrônico*] e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos

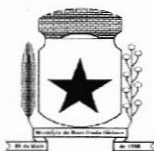


sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo solicitação do Departamento competente pelo controle de manutenção da frota municipal, após o departamento de compras procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos produtos ou serviços a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão eletrônico e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.



Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	25/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um veículo sedan, para Secretaria de Administração		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122006020064490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	64.950,00		
Data de Lançamento do Edital	26/05/2020		
Data da Abertura das Propostas	10/06/2020	Data Registro	26/05/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1728 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 26 de MAIO de 2020.

Poder
Executivo

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** o resultado do **Chamamento Público nº 1/2020**, objetivando o credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, a favor da empresa credenciada, **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, CNPJ nº 35.247.617/0001-90.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020.

O MUNICÍPIO de **NOVA SANTA BÁRBARA - PR**, torna público que às 09 horas do dia 10/06/2020, na Rua Walfredo Bitrenourt de Moraes, nº 222 - centro, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUAN- TIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO SEDAN	01	64.950,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura de Nova Santa Bárbara - PR, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n 222 - Centro ou no site <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, das 08 às 17 horas.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 005/2020

12	2	Und.	MESA DE PLÁSTICO INFANTIL	236,61	473,22
13	3	Und.	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES	560,22	1.680,66
14	4	Und.	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	606,63	2.426,52
15	12	Und.	CADEIRA FIXA	143,19	1.718,28
16	4	Und.	CADEIRA FIXA	103,15	412,60
17	1	Und.	QUADRO BRANCO EM FORMICA	148,83	148,83
18	1	Und.	CAVALETE PARA FLIP CHART	699,00	699,00
19	3	Und.	MESA REFEITÓRIO	1.486,33	4.458,99
20	1	Und.	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 50 POLEGADAS	78,84	78,84
21	4	Und.	REFRIGERADOR	2.542,51	10.170,04
22	2	Und.	FREEZER VERTICAL FROST FREE	2.359,00	4.718,00
23	1	Und.	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO	1.493,67	1.493,67
24	5	Und.	BEBEDOURO DE ÁGUA EM COLUNA	733,33	3.666,65
25	3	Und.	FORNO MICRO-ONDAS	588,00	1.764,00
26	2	Und.	FORNO ELÉTRICO	565,67	1.131,34
27	2	Und.	LIQUIDIFICADORA	156,33	312,66
28	2	Und.	CAFETEIRA	253,00	506,00
29	2	Und.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	1.966,33	3.932,66
30	1	Und.	SECADORA DE ROUPAS	2.333,00	2.333,00
31	1	Und.	TORNO PARA CERÂMICA	4.962,13	4.962,13
32	1	Und.	TOTEM	4.679,33	4.679,33
33	1	Und.	ARMÁRIO, MDF	5.063,00	5.063,00
34	2	Und.	ESCRIVANINHA, MDF	2.026,00	4.052,00
35	1	Und.	ESCRIVANINHA, MDF	1.481,33	1.481,33
36	1	Und.	RECEPÇÃO, MDF	8.223,00	8.223,00
37	9,34	m²	PERSIANA	453,87	4.239,15
38	14,61	m²	PERSIANA	329,13	4.808,59
39	20,52	m²	PERSIANA VERTICAL	231,08	4.741,76

LOCAL Portal de Compras do Governo Federal:

www.comprasgovernamentais.gov.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 10/06/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br bem como, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes - PR, 25 de maio de 2020.

Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita

44027/2020

Nova Prata do IguaçuNOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPRE-

ITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, às 09:00 horas do dia 15/06/2020, tendo como objeto a Pavimentação com pedras irregulares em estrada vicinal de acesso à comunidade de Linha Cuba, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse nº 892928/2019-MAPA/CAIXA. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de maio de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente da C.P.L.

44188/2020

Nova Santa BarbaraMUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA - PR, torna público que às 09 horas do dia 10/06/2020, na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, nº 222 - centro, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bl.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO SEDAN	01	64.950,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Nova Santa Bárbara - PR, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, n. 222 - Centro ou no site <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, das 08 às 17 horas.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 005/2020

44521/2020

Novo Itacolomi

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI-PR torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, A SER IMPLANTADO NO LOTE DE TERRAS 115-B/2, MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

44639/2020

OrtigueiraPREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
INEXIGIBILIDADE 002/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020

O Município de Ortigueira torna público que estará recebendo em sua sede na Rua São Paulo, nº 80 - Centro, a partir do dia 01 de junho de 2020 até 22 de junho de 2020, no horário das 08:00 às 17:30 horas, documentação para credenciamento de Associações, Cooperativas, Produtores Rurais e afins, para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (42) 3277-1388.

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura <http://www.ortigueira.pr.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 26 de Maio de 2020.

Diogenes Laurindo
Presidente de Comissão

44683/2020

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná

EXTRATO DO 07 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019
PROCESSO LICITATORIO- Pregão N.º 13/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URAÍ- PR
CONTRATADO: AUTO POSTO CONCHA - EIRELI - EPP. CNPJ n.º
11.614.381/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL
REAJUSTE: valor reajustado para R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/05/2020
Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal - Contratante

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 36/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496
CONTRATADO: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA
VALOR TOTAL: R\$ 22.550,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
VIGENCIA: Trezentos e Sessenta e Cinco dias
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2020
Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 37/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496
CONTRATADO: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA
VALOR TOTAL: R\$ 15.638,01 (Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Um Centavo). VIGENCIA: Trezentos e Sessenta e Cinco dias
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2020
Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal, Carlos Roberto Tamura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- a) Processo Administrativo nº. 99/2020
b) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 17/2020
c) Data da homologação: vinte e cinco dias de maio de 2020
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MATERIAIS DE FERRELAGEM) NECESSÁRIOS A SECRETARIA SAÚDE
e) Fornecedor: Allermat Material Médico Hospitalar, inscrita no CNPJ 00.602.002/0001-22
f) Valor: R\$ 38.591,47 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos). Após a Contabilização para formalização, através da Nota de Empenho. Uraí-PR, em 25 de maio de 2020
Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 10/2020
Homologação e a presente licitação, que tem por objeto de AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGA E DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA, objeto do Processo Licitatório Pregão Eletrônico - Edital nº 10/2020, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão da vontade.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes items like '1 EXTINTOR DO TIPO CO2 4KG', '1 LAMBRETE DE EMERGÊNCIA COM 4 PIS', '1 PAREDE DE PLACA DE SINALIZAÇÃO', etc.

O referido é verdadeiro. Registra-se, publica-se e compra-se. Uraí, vinte e cinco dias de maio de 2020
Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E Homologação
Processo Licitatório modalidade Pregão - Edital nº 13/2020
Homologação e a presente licitação, que tem por objeto de AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGEM, objeto do Processo Licitatório Pregão - Edital nº 13/2020, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão da vontade.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes items like '1 Medalha prateada com 30 mm de diâmetro', '1 Medalha prateada com 25 mm de diâmetro', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes items like '1 Troféu 1º Lugar - 30 cm de altura', '1 Troféu 2º Lugar - 30 cm de altura', etc.

O referido é verdadeiro. Registra-se, publica-se e compra-se. Uraí, vinte e cinco dias de maio de 2020
Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2020
O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias aos servidores durante o período de 25 de maio de 2020 a 08 de junho de 2020, abaixo relacionados.

Table with columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO. Includes names like ALTEVIER COMAR, VALDECIER SALVIANO DE ANDRADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

CARLOS ROBERTO TAMURA - Prefeito do Município de Uraí
Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte

EDITAL Nº 072/2020
3ºª CHAMADA DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 2016
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital - Concurso Público, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 050/2017 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a 3ªª CHAMADA DE CONVOCAÇÃO dos classificados do Concurso Público nº 01/2016, conforme relação de nomes e cargos abaixo:

Table with columns: Inscrição, Nome, Documento. Includes names like Renato de Melo Ratinen.

Fica convocado o candidato aprovado à vaga ofertada no Concurso Público por meio da 3ªª Chamada realizada pela Prefeitura do Município de Uraí-PR para apresentarem-se no dia 01 de junho de 2020 no horário das 09:30 às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua Rio de Janeiro nº 496, Centro Uraí-PR, para apresentação dos documentos listados no item 21.1 do Edital nº 01/2016 no endereço, sendo eles:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o Serviço Eleitoral;
c) Prova de quitação com a justiça Militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

Ademais, informamos que o candidato da 3ªª chamada, fica convocado a se apresentar na data do dia 04 de junho de 2020 a partir das 08:30 horas às 10:00 horas, no Consultório Reginaldo Pericco, localizado na Avenida Alberto Carazzi, nº. 1.543, Centro, Cornélio Procópio/PR, onde será realizada a Avaliação Médica e deverão comparecer munidos dos exames laboratoriais e complementares: hemograma completo; glicemia; urinalina; parasitológico de fezes; acuidad visual; conforme o item 21.1 do Edital nº 01/2016.

O candidato que não comparecer em qualquer momento para avaliação médica no local estabelecido no subitem 21.1 será considerado desistente e não será empenhado.
21.4 - O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é preempatório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato na certidão. Para tanto, os candidatos deverão comparecer à Prefeitura do Município de Uraí qualquer alteração de endereço após prazo de ser informado do Concurso Público.

Podemos por gentileza que, para os candidatos aprovados que não possuírem interesse em ocupar a vaga ofertada, compareçam nesta Prefeitura Municipal, a fim de formalizarem a desistência da vaga, para que seja oportunizada a próxima classificação.

Apurvado o ensejo para renovar os protostos de elevada estima e distinta consideração. Uraí-PR, 25 de maio de 2020.

Carlos Roberto Tamura
Prefeito Municipal de Uraí
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO 77/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECICPASE ASFALTIC EM CBUJ EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ. DE ACORDO COM O CONVENIO 027/2020 - SEL.
ERRATA REFERENTE A A TERAÇÃO DO SEGUINTE ITEM DO EDITAL:
a) Atestado de visita, expedido pelo órgão licitador. A visita deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa conforme Certidão expedida pelo CRA ou CAU, até 16:30 horas do dia 17/02/2020 no local da obra licitada. Ou declaração de dispensa.
FICASUBSTITUIÇÃO POR:
a) Atestado de visita, expedido pelo órgão licitador. A visita deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa conforme Certidão expedida pelo CRA ou CAU, até 13:30 horas do dia 08/02/2020 no local da obra licitada. Ou declaração de dispensa.
LUIZ CARLOS FAGUNDES MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 58/2020 de 14 de maio de 2020.
SUMULA: Anúncio de abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Uraí e administração contida na Lei Municipal nº 1401/2019 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETO:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.534.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Reais) para as seguintes datas programáticas:
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
07 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 3001 AQUISIÇÃO DE BENS MOVÉIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
430 00000 Recursos Ordinários (Lote) 2.000,00
432 00040 Contribuição 03/2020 PAM. 161.500,00
433 00012 Contribuição 29/2020 PAM. 163.000,00
04 122 0002 3002 MANUTENÇÃO DE ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E CLUBES
3.3.71.70 00 00 ATRIBUÍDO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO
320 00000 Recursos Ordinários (Lote) 100.000,00
07 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS
25 402 0018 2020 CONSERVAÇÃO - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2700 - 00000 Recursos Ordinários (Lote) 48.500,00
07 00 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15 432 0018 1101 AQUISIÇÃO DE BENS MOVÉIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7900 00000 Recursos Ordinários (Lote) 40.000,00
7902 00011 Contribuição 03/2020 PAM. 700.000,00
7903 00012 Contribuição 29/2020 PAM. 247.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.534.000,00.

Art. 2º - Para abertura do presente crédito, foram utilizados os seguintes recursos:

- a) Para anulação das seguintes dotações do Orçamento em vigor:
02 GABINETE DO PREFEITO
02 00 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0002 2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO
90 00000 Recursos Ordinários (Lote) 20.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
110 00000 Recursos Ordinários (Lote) 24.000,00
3.3.90.40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
120 - 00000 Recursos Ordinários (Lote) 10.000,00
02 00 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0002 2001 MANUTENÇÃO A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 Recursos Ordinários (Lote) 8.500,00
02 00 GABINETE MUNICIPAL
04 122 0002 2001 MANUTENÇÃO A OUVIDORIA MUNICIPAL
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
410 00000 Recursos Ordinários (Lote) 10.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 3001 AQUISIÇÃO DE BENS MOVÉIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
430 - 00000 Recursos Ordinários (Lote) 2.000,00
03 00 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO
04 124 0002 2001 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
130 00000 Recursos Ordinários (Lote) 21.500,00
07 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26 702 0018 IMPERMEABILIZAÇÃO ASFALTICA, REFORMAR E AMPLIAR VIAS, GALÉRIAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1770 00042 Operação de Crédito - Fomento Paraná 300.000,00
07 00 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15 432 0018 1101 AQUISIÇÃO DE BENS MOVÉIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7940 00042 Operação de Crédito - Fomento Paraná 250.000,00
07 00 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
20 737 0018 2101 REFORMAR, AMPLIAR E MANUTER EM OBRA DE OBRA PÚBLICA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
8250 00042 Operação de Crédito - Fomento Paraná 230.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.394.000,00

b) Para suprir o financio aprorado em 31/12/2019 em seguintes Fontes:
00000 Recursos Ordinários (Lote) 140.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTO: R\$ 143.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, 14 de Maio de 2020
Carlos Roberto Tamura
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, torna público que às 09 horas do dia 10/06/2020, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - centro, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

Table with columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO (DIAS). Includes item 'VEICULO SEDAN 01 64.950.00 120'.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Nova Santa Bárbara - PR, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3266-8114 - E-mail: licitacao@nsb-pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n 222 - Centro ou no site http://www.nsb-pr.gov.br/portallicitacaoadm/andamento, das 08 às 17 horas Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2020.
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 005/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
Processo Administrativo Nº 25/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 26/05/2020 11:39:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 64.950,00

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN 1.3 - 5 passageiros
FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2019/2020 (Zero Km);
Motorização 1.3;
Mínima potência efetiva líquida (CV) 100 CV (E) e 99 CV (G)
Combustível Gasolina e Etanol (flex)
TRANSMISSÃO Tipo Mecânica
Nº de marchas à frente 4 marchas à frente
DIREÇÃO Tipo Hidráulica ou Elétrica
PNEU Tipo e medidas - Da linha de montagem
Estepe Sim, da linha de montagem
FREIOS Sistema de Freios ABS com EBD
SISTEMA ELÉTRICO Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS
CAPACIDADE DE CARGA Número de passageiros 5 (Cinco)
PORTAS Número de Portas 4 (Quatro)
COR DO VEÍCULO Cor predominante Branca
ACESSÓRIOS Vidros Elétricos Sim, nas portas dianteiras
Trava elétrica Sim, com acionamento remoto
Sistema de Ar Condicionado Sim
Alarme Sim
Som rádio AM/FM com entrada USB
Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN
Logomarca do logotipo 2 adesivos conforme modelo fornecido
Cintos de Segurança Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e demais itens previstos em legislação
GARANTIA 12 meses da entrada em operação.
TREINAMENTO DE MOTORISTAS Entrega Técnica

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	FORD / KA SEDAN SE 1.5 MECANICO	64.940,00
PARTICIPANTE 053	RENAULT / LOGAN 1.6	64.950,00
PARTICIPANTE 017	Ford / Ka Sedan 1.5 MT	64.950,00
PARTICIPANTE 021	RENAULT / LOGAN	64.900,00
PARTICIPANTE 061	Logan / Zen 1.6	64.950,00
PARTICIPANTE 075	RENAULT / RENAULT LOGAN 1.6 Inf. detal.: RENAULT LOGAN 1.6 CONFORME EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO ANEXO MODELO 07 DO EDITAL Nº 13/2020.	64.950,00
PARTICIPANTE 037	FORD / KA SEDAN 1.5 Inf. detal.: FORD KA SEDAN 1.5 CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ANEXO MODELO 07 DO EDITAL Nº 13/2020.	64.950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
Processo Administrativo Nº 25/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 26/05/2020 11:39:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/06/2020 17:44:36	CADASTRO DE PROPOSTA	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
05/06/2020 16:54:20	CADASTRO DE PROPOSTA	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
08/06/2020 14:28:53	CADASTRO DE PROPOSTA	OPEN VEICULOS LTDA
09/06/2020 09:02:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO) foi substituído pela autoridade do promotor. CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA assume suas atribuições.		
09/06/2020 10:34:38	CADASTRO DE PROPOSTA	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
09/06/2020 10:42:29	CADASTRO DE PROPOSTA	VIP CAR VEÍCULOS LTDA
09/06/2020 14:18:28	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
09/06/2020 14:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
09/06/2020 17:21:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
09/06/2020 17:22:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
09/06/2020 17:31:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIP CAR VEÍCULOS LTDA
10/06/2020 09:00:24	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Srs. Licitantes

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FORD Modelo: KA SEDAN 1.5

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN 1.3 - 5 passageiros
FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2019/2020 (Zero Km);
Motorização 1.3;
Mínima potência efetiva líquida (CV) 100 CV (E) e 99 CV (G)
Combustível Gasolina e Etanol (flex)
TRANSMISSÃO Tipo Mecânica
Nº de marchas à frente 4 marchas à frente
DIREÇÃO Tipo Hidráulica ou Elétrica
PNEU Tipo e medidas - Da linha de montagem
Estepe Sim, da linha de montagem
FREIOS Sistema de Freios ABS com EBD
SISTEMA ELÉTRICO Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS
CAPACIDADE DE CARGA Número de passageiros 5 (Cinco)
PORTAS Número de Portas 4 (Quatro)
COR DO VEÍCULO Cor predominante Branca
CESSÓRIOS Vidros Elétricos Sim, nas portas dianteiras
Trava elétrica Sim, com acionamento remoto
Sistema de Ar Condicionado Sim
Alarme Sim
Som rádio AM/FM com entrada USB
Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN
Logomarca do logotipo 2 adesivos conforme modelo fornecido
Itens de Segurança Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e demais itens previstos em legislação
GARANTIA 12 meses da entrada em operação.
TREINAMENTO DE MOTORISTAS Entrega Técnica

Quantidade: 1

Valor Unit.: 53.000,00

Valor Total: 53.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	037	75.406.827/0001-07	64.950,00	53.000,00	Não
2 NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	029	06.221.180/0002-07	64.940,00	53.030,00	Não
3 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS	017	83.706.788/0001-83	64.950,00	60.100,00	Não
4 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	075	35.445.821/0001-16	64.950,00	60.800,00	Não
5 OPEN VEICULOS LTDA	021	04.675.147/0002-13	64.900,00	62.640,00	Não
6 VIP CAR VEÍCULOS LTDA	061	05.586.628/0010-25	64.950,00	63.150,00	Não
7 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES	053	21.700.911/0001-00	64.950,00	64.950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2020 11:39:50	PUBLICADO			
27/05/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/06/2020 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/06/2020 09:00:10	DISPUTA			
10/06/2020 09:00:10	LANCE	VIP CAR VEÍCULOS LTDA		64.950,00
10/06/2020 09:00:10	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA		64.900,00
10/06/2020 09:00:10	LANCE	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA		64.950,00
10/06/2020 09:00:10	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA		64.950,00
10/06/2020 09:00:10	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		64.950,00
10/06/2020 09:00:10	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		64.940,00



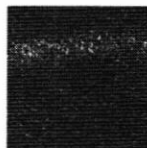
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

10/06/2020 09:00:10	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	64.950,00
10/06/2020 09:00:35	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	64.800,00
10/06/2020 09:00:57	LANCE	VIP CAR VEÍCULOS LTDA	64.500,00
10/06/2020 09:01:41	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	64.450,00
10/06/2020 09:02:28	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA	64.300,00
10/06/2020 09:03:09	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA	64.250,00
10/06/2020 09:03:28	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	64.200,00
10/06/2020 09:03:39	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	64.190,00
10/06/2020 09:03:59	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	64.100,00
10/06/2020 09:04:13	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	64.090,00
10/06/2020 09:04:18	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	64.080,00
10/06/2020 09:04:48	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA	64.000,00
10/06/2020 09:05:06	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	63.990,00
10/06/2020 09:05:07	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	63.950,00
10/06/2020 09:05:11	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	63.900,00
10/06/2020 09:05:35	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA	63.600,00
10/06/2020 09:05:36	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	63.850,00
10/06/2020 09:05:46	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	63.500,00
10/06/2020 09:05:52	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	63.550,00
10/06/2020 09:05:52	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	63.450,00
10/06/2020 09:06:07	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA	63.380,00
10/06/2020 09:06:08	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	63.400,00
10/06/2020 09:06:16	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	63.300,00
10/06/2020 09:06:19	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	63.350,00
10/06/2020 09:06:32	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	63.250,00
10/06/2020 09:06:37	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	63.200,00
10/06/2020 09:07:10	LANCE	VIP CAR VEÍCULOS LTDA	63.150,00
10/06/2020 09:07:10	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	63.100,00
10/06/2020 09:07:20	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	63.000,00
10/06/2020 09:07:25	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	62.900,00
10/06/2020 09:07:38	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	62.850,00
10/06/2020 09:07:45	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	62.800,00
10/06/2020 09:07:51	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	62.750,00
10/06/2020 09:07:55	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	62.700,00
10/06/2020 09:08:04	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	62.650,00
10/06/2020 09:08:10	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	62.600,00
10/06/2020 09:08:18	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	62.500,00
10/06/2020 09:08:24	LANCE	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	64.700,00
10/06/2020 09:08:27	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	62.450,00
10/06/2020 09:08:31	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	62.400,00
10/06/2020 09:08:41	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	62.350,00
10/06/2020 09:08:52	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	62.300,00
10/06/2020 09:08:58	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	62.250,00
10/06/2020 09:09:07	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	62.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

10/06/2020 09:09:17	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	62.100,00
10/06/2020 09:09:21	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	62.000,00
10/06/2020 09:09:57	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	61.900,00
10/06/2020 09:10:08	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	61.850,00
10/06/2020 09:10:13	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	61.800,00
10/06/2020 09:10:15	PRÉ-RANDÔMICO		
10/06/2020 09:10:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
10/06/2020 09:10:25	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	61.500,00
10/06/2020 09:10:30	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	61.450,00
10/06/2020 09:10:34	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	61.400,00
10/06/2020 09:10:38	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	61.300,00
10/06/2020 09:10:47	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	61.250,00
10/06/2020 09:10:50	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	61.200,00
10/06/2020 09:10:52	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	61.000,00
10/06/2020 09:10:56	LANCE	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	63.800,00
10/06/2020 09:10:59	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	60.900,00
10/06/2020 09:11:00	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA	62.640,00
10/06/2020 09:11:04	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	60.500,00
10/06/2020 09:11:06	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	60.800,00
10/06/2020 09:11:16	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	60.000,00
10/06/2020 09:11:26	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	59.900,00
10/06/2020 09:11:33	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	59.850,00
10/06/2020 09:11:41	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	59.800,00
10/06/2020 09:11:47	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	59.700,00
10/06/2020 09:11:58	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	59.500,00
10/06/2020 09:12:04	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	59.450,00
10/06/2020 09:12:12	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	59.400,00
10/06/2020 09:12:14	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	59.350,00
10/06/2020 09:12:22	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	59.200,00
10/06/2020 09:12:24	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	59.150,00
10/06/2020 09:12:32	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	59.000,00
10/06/2020 09:12:35	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	58.900,00
10/06/2020 09:12:45	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	58.600,00
10/06/2020 09:12:51	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	58.550,00
10/06/2020 09:13:01	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	58.500,00
10/06/2020 09:13:06	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	5.849,00
10/06/2020 09:13:30	MENSAGEM	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	
favor excluir lance			
10/06/2020 09:13:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 037 no valor de 5.849,00 foi cancelado.			
10/06/2020 09:13:34	MENSAGEM	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	
difgitado errado			
10/06/2020 09:13:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 037: Lance cancelado			

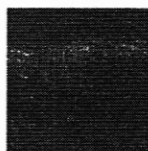


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

10/06/2020 09:13:54 **MENSAGEM** ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 58.550,00.

10/06/2020 09:14:03	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	58.450,00
10/06/2020 09:14:08	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	58.440,00
10/06/2020 09:14:27	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	58.400,00
10/06/2020 09:14:33	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	58.300,00
10/06/2020 09:14:43	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	58.250,00
10/06/2020 09:14:49	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	58.200,00
10/06/2020 09:14:59	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	58.150,00
10/06/2020 09:15:04	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	58.100,00
10/06/2020 09:15:13	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	58.000,00
10/06/2020 09:15:16	TEMPO RANDÔMICO		
10/06/2020 09:15:21	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	57.900,00
10/06/2020 09:15:28	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	57.850,00
10/06/2020 09:15:36	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	57.600,00
10/06/2020 09:15:38	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	57.590,00
10/06/2020 09:15:46	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	57.400,00
10/06/2020 09:15:53	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	57.390,00
10/06/2020 09:16:00	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	57.100,00
10/06/2020 09:16:05	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	57.090,00
10/06/2020 09:16:11	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	57.000,00
10/06/2020 09:16:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
10/06/2020 09:16:15	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	56.990,00
10/06/2020 09:16:25	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	56.900,00
10/06/2020 09:16:36	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	56.890,00
10/06/2020 09:16:43	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	56.800,00
10/06/2020 09:17:04	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	56.790,00
10/06/2020 09:17:10	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	56.700,00
10/06/2020 09:17:10	LANCE	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	61.700,00
10/06/2020 09:17:17	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	56.690,00
10/06/2020 09:17:19	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	56.600,00
10/06/2020 09:17:26	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	56.590,00
10/06/2020 09:17:34	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	56.500,00
10/06/2020 09:17:43	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	56.490,00
10/06/2020 09:17:45	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	56.400,00
10/06/2020 09:17:55	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	56.390,00
10/06/2020 09:17:56	LANCE	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	60.100,00
10/06/2020 09:18:00	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	56.200,00
10/06/2020 09:18:04	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	56.190,00
10/06/2020 09:18:07	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	56.100,00
10/06/2020 09:18:17	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	56.090,00
10/06/2020 09:18:22	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	56.000,00
10/06/2020 09:18:27	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	55.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

10/06/2020 09:18:33	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	55.900,00
10/06/2020 09:18:39	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	55.890,00
10/06/2020 09:18:42	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	55.800,00
10/06/2020 09:18:48	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	55.790,00
10/06/2020 09:18:55	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	55.750,00
10/06/2020 09:19:05	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	55.700,00
10/06/2020 09:19:08	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	55.600,00
10/06/2020 09:19:15	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	55.550,00
10/06/2020 09:19:21	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	55.500,00
10/06/2020 09:19:24	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	55.490,00
10/06/2020 09:19:32	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	55.450,00
10/06/2020 09:19:37	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	55.390,00
10/06/2020 09:19:40	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	55.400,00
10/06/2020 09:19:45	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	55.300,00
10/06/2020 09:19:54	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	55.290,00
10/06/2020 09:19:57	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	55.250,00
10/06/2020 09:20:02	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	55.200,00
10/06/2020 09:20:09	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	55.150,00
10/06/2020 09:20:11	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	55.000,00
10/06/2020 09:20:22	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	54.900,00
10/06/2020 09:20:28	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.890,00
10/06/2020 09:20:35	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	54.850,00
10/06/2020 09:20:39	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.800,00
10/06/2020 09:20:45	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	54.790,00
10/06/2020 09:20:48	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.500,00
10/06/2020 09:20:57	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	54.400,00
10/06/2020 09:20:59	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.390,00
10/06/2020 09:21:05	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	54.380,00
10/06/2020 09:21:10	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.350,00
10/06/2020 09:21:16	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	54.340,00
10/06/2020 09:21:21	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.200,00
10/06/2020 09:21:28	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	54.100,00
10/06/2020 09:21:31	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.000,00
10/06/2020 09:21:40	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	53.900,00
10/06/2020 09:21:48	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	53.890,00
10/06/2020 09:21:54	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	53.800,00
10/06/2020 09:21:57	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	53.790,00
10/06/2020 09:22:04	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	53.780,00
10/06/2020 09:22:10	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	53.770,00
10/06/2020 09:22:14	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	53.760,00
10/06/2020 09:22:21	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	53.750,00
10/06/2020 09:22:25	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	53.740,00
10/06/2020 09:22:30	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	53.700,00
10/06/2020 09:22:41	LANCE	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	53.650,00